



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua Grande, s/n - Centro – Sucupira do Riachão/MA - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**CONSULTA DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo Administrativo nº 100.15/2021 – CPL**

A empresa: **M S COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.066.484/0001-56, com endereço na Rua Dez, nº 01, Bairro: São Francisco – CEP: 65.076-520 – São Luis/MA.

Prezados(as) Senhores(as),

A Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 03.018.837/0001-56, com sede administrativa situada na Rua Grande, s/n, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste ato representada por sua Presidente, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para prestação dos serviços, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO DA CONSULTA**

*Contratação de empresa para prestação de serviços em cópias xerográficas, digitalização, encadernações, impressões e plastificação de documentos/processos do Legislativo Municipal, em conformidade com especificações anexas.*

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O prazo de vigência e execução contratual será até 31/12/2021, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa;
- b) Contrato Social da empresa e/ou Requerimento de Empresário;

**3.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- b) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão de Regularidade junto ao INSS e FGTS.

**4. DA PROPOSTA**

Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara e encaminhada ao endereço sede do Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 30 dias.

**5. DOCUMENTOS ANEXOS**

- Anexo I – Especificação;  
Anexo II - Minuta de Carta Proposta;  
Anexo III – Minuta de Contrato.

Sucupira do Riachão/MA, 10 de dezembro de 2021.

Adriana de Sousa Costa  
**Presidente CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua Grande, s/n - Centro – Sucupira do Riachão/MA - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)**  
**MODELO CARTA PROPOSTA**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Rua Grande, s/n, Centro – CEP: 65.668-000.

Ref.: Processo Administrativo nº 100.15/2021/CPL

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> a nossa proposta de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em cópias xerográficas, digitalização, encadernações, impressões e plastificação de documentos/processos do Legislativo Municipal declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

1. PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_
2. OBJETO DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_
3. PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: Período compreendido entre a data de assinatura até 31/12/2021.
6. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
representante





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua Grande, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, alterada pela Instrução Normativa TCE/MA nº 65/2020, e demais legislação de regência, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme este instrumento.

**2 - OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços em cópias xerográficas, digitalização, encadernações, impressões e plastificação de documentos/processos do Legislativo Municipal, conforme o presente instrumento.

**2.1 - Justificativa:**

Este pedido tem a finalidade de atendimento/cumprimento da elaboração da Prestação de Contas do Legislativo Municipal perante ao TCE/MA, bem como a melhoria das atividades administrativas do Legislativo Municipal.

**2.3 -** Entende-se por digitalização a conversão da fiel imagem de um documento para o código digital, perfeitamente legíveis e livres de malware (vírus de computador).

**3 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

A forma de execução será imediata, logo após a assinatura da carta contrato e terá vigência até 31/12/2021.

**4 - DA FORMOÇÃO DOS PREÇOS:**

Os preços estão compatíveis com os valores praticados no mercado, em especial na Cidade de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, devidamente comprovados mediante cotação prévia, que segue em anexo.

**5 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços abaixo identificados terão que ser executados em conformidade e formatos exigidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, alterada pela Instrução Normativa TCE/MA nº 65/2020 e demais legislação de regência.

Item	Descrição	Und.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
01	Cópias Xerográficas.	Und.	5.001	R\$ 0,40	R\$ 2.000,40
02	Digitalização e exportação para <i>Portable Document Format</i> (PDF), pesquisáveis, mediante o emprego da ferramenta <i>Optical Character Recognition</i> (OCR), com tamanho máximo unitário de 25MB.	Und.	2.400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Rua Grande, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

03	Encadernação.	Und.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Impressões.	Und.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
05	Plastificação.	Und.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
<b>Valor Total: R\$ 8.060,40 (oito mil sessenta reais e quarenta centavos)</b>					

**6 - DA DIGITALIZAÇÃO:**

**6.1** - Deverá ser utilizado scanner de alto desempenho de captura e/ou grande área de captação de imagens, de acordo com o tipo de documento/processo a ser convertido, com alinhamento automático de imagem.

**6.2** - Manter na imagem digitalizada a plena fidelidade com o documento original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico, tudo isso sem acréscimo no quantitativo produzido a ser pago.

**6.3** - Deverá oferecer a possibilidade para digitalização em Preto e Branco (bitonal), escala de cinza e colorido.

**6.4** - Deverá oferecer a possibilidade para digitalização com Resolução padrão de até 300 DPI, dependendo da qualidade do documento/processos original.

**6.5** - Ao final da execução do objeto, deverão ser entregues, sem custo adicional, mídias externas (PEN DRIVE), interface USB, com capacidade de armazenamento suficiente, a ser fornecido pela CONTRATADA, sendo no mínimo 02 (duas) unidades.